



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**3ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Avenida Rio Branco, 243, Anexo II, 4º andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218--8033 - www.jftrj.jus.br  
- Email: 03vf@jftrj.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0004999-94.2018.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**EXECUTADO:** LEONILDO GANZER

**EXECUTADO:** VITAL VIDRACARIA COMERCIO DE VIDROS LTDA

**EXECUTADO:** SIMONE MONTEIRO RODRIGUES

**EDITAL Nº 510001856128**

**EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS**

**VITAL VIDRACARIA COMERCIO DE VIDROS LTDA, LEONILDO GANZER e SIMONE MONTEIRO RODRIGUES**

QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR IGNORADO E/OU INCERTO, COM PRAZO DE PUBLICAÇÃO DE 30 DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO:

DR. FABIO TENENBLAT, JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI E NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES:

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este juízo, tramitam os autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** de nº **00049999420184025101**, em que são partes **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** e **VITAL VIDRACARIA COMERCIO DE VIDROS LTDA, LEONILDO GANZER e SIMONE MONTEIRO RODRIGUES**, na qual foi requerida a **CITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 829 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - CPC, DE VITAL VIDRACARIA COMERCIO DE VIDROS LTDA (CNPJ 13420970000198), LEONILDO GANZER (CPF 03016822911) e SIMONE MONTEIRO RODRIGUES (CPF 09219616777)**, que se encontram em lugar ignorado e/ou incerto, com prazo de publicação de trinta dias, para ciência da presente ação, que tem por objeto cobrança oriunda do(s) instrumento(s) de Cédula de Crédito Bancário, reconhecido(s) como título executivo extrajudicial pelo art. 28, caput, da Lei nº 10.931/2004, conforme “Demonstrativo(s) de Débito” em anexo, que instruem a inicial, contrato 194748731000000466. Após o prazo acima referido, iniciam-se os prazos de **3 (três) dias para pagamento do valor de R\$ 90.998,73, atualizado até 22/12/2017, e o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento dos embargos**, observado o disposto no art. 915 e parágrafos e art. 231, todos do CPC, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando advertido ainda de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Poder(ao), caso deseje(m), indicar bens passíveis de penhora (CPC, art. 829, § 2º). O presente edital será afixado no local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da Lei (CPC, arts. 256 e 257), ficando o(s) réu(s) ciente(s) de que este juízo funciona na Av. Rio Branco, 243, anexo II, 4º andar, Cinelândia, Rio de Janeiro, no horário



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**3ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

das 12h às 17h. EXPEDIDO por ordem do MM. Juiz Federal Dr. FABIO TENENBLAT, no Município do Rio de Janeiro, em 05/11/2019, conforme delegação constante da Portaria nº JFRJ-POR-2018/00214 de 05/072018. **CUMPRASE**, na forma e sob as penas da Lei.

---

Documento eletrônico assinado por **PEDRO AMERICO PINHEIRO FILHO, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510001856128v3** e do código CRC **3e982b38**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): PEDRO AMERICO PINHEIRO FILHO  
Data e Hora: 5/11/2019, às 13:35:46

---

**0004999-94.2018.4.02.5101**

**510001856128.V3**